



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 411 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta de rede de atenção à saúde;

Considerando o último Decreto do Governo do Estado nº3224 de 29 de outubro de 2021, que dispõem sobre as últimas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e sua prorrogação que vigorará até o dia 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Colorado conforme disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 338/2021, continuará seguindo e prorrogando todas as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública instituídas pelo Governo do Estado do Paraná, ressalvado os casos estritamente de cunho local, qual seja:

§ 1º - Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 100%, desde que este número não exceda ao limite de quinze mil pessoas;

§ 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras e utilização de álcool gel, nos moldes já estabelecidos e de conhecimento geral em todos os seguimentos;

Art. 2º. Para todos os prestadores de serviços inclusive aqueles que trabalham em eventos festivos bem como os vendedores ambulantes de outras localidades, no ato da prestação do serviço no município de Colorado, deverão apresentar Comprovante de Vacinação constando as 02 (duas) doses atualmente exigidas pelos órgãos de saúde, o que será amplamente fiscalizado pelo município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Colorado, 19 de novembro de 2021.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal